



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## PORTARIA Nº 58/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.186/2017,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de diária/pernoite, a fim de cobrir despesas de deslocamento, transporte, alimentação e hospedagem, considerando que a servidora efetiva abaixo mencionada, estará participando nos dias 27 a 29 de agosto, da Oficina com o tema "Vedações no período eleitoral e encerramento de mandato / Orçamentação pública, Lei orçamentária Anual e Receitas Municipais", ofertado gratuitamente pelo Tribunal de Contas do Paraná na cidade de Maringá de acordo com o Protocolo nº 222/2024.

Beneficiário	Embasamento Legal	Quant. diárias	Valor R\$
Grazielle Hyczy Lisbôa	art. 5º, § 3º da Lei 1.186/2017	3	493,65
	art. 5º, § 1º da Lei 1.186/2017	1	137,13

**Art. 2º** - O beneficiário da diária compromete-se a cumprir com as normativas sobre diária desta Câmara Municipal, responsabilizando-se pessoalmente civil, administrativa e penalmente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de agosto de 2024.

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA:04255954984  
5954984

Assinado de forma digital por SERGIO LUIS DE OLIVEIRA:04255954984  
Dados: 2024.08.23 17:08:13 -03'00'

**SERGIO LUIS DE OLIVEIRA**  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

### PORTARIA Nº 58/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.186/2017,

### RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária/pernoite, a fim de cobrir despesas de deslocamento, transporte, alimentação e hospedagem, considerando que a servidora efetiva abaixo mencionada, estará participando nos dias 27 a 29 de agosto, da Oficina com o tema "Vedações no período eleitoral e encerramento de mandato / Orçamentação público, Lei orçamentária Anual e Receitas Municipais", ofertado gratuitamente pelo Tribunal de Contas do Paraná na cidade de Maringá de acordo com o Protocolo nº 222/2024.

Beneficiário	Embasamento Legal	Quant. diárias	Valor R\$
Grazielle Hyczy Lisbôa	art. 5º, § 3º da Lei 1.186/2017	3	493,65
	art. 5º, § 1º da Lei 1.186/2017	1	137,13

Art. 2º - O beneficiário da diária compromete-se a cumprir com as normativas sobre diária desta Câmara Municipal, responsabilizando-se pessoalmente civil, administrativa e penalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de agosto de 2024.

**SERGIO LUIS DE OLIVEIRA**  
Presidente